

## INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

### DANÇA

---

Prova | 2020

---

#### 3.º Ciclo do Ensino Básico

---

O presente documento divulga as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Dança, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A de 24 de junho de 2010.

Os alunos que se encontram abrangidos pelo documento Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames - JNE 2020, emanada pelo Júri Nacional de Exames realizam esta prova, com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnico-Pedagógicos, de acordo com a Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro, que altera a Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 102/2016 de 18 de outubro de 2016 e o Despacho n.º 3-A/2020 de 5 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e do Programa e Metas Curriculares de Educação Física/Dança do Ensino Básico.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material Autorizado

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que o exame diz respeito.

## Objeto de avaliação

A prova tem por referência os conteúdos da disciplina de Dança para o 3º ciclo do Ensino Básico, aprovados em Conselho Pedagógico, e consiste numa prova prática.

A prova prática desta disciplina é composta por dois grupos. No primeiro grupo pretende-se avaliar, uma pequena coreografia individual de 4 elementos, sem suporte musical, integrando o passo básico de uma das duas opções da vertente de Danças Sociais latino-americanas (Salsa ou Tango), como elemento de referência, respeitando os critérios de apreciação definidos.

No segundo grupo pretende-se a avaliação da execução de uma coreografia de tema livre e com suporte musical, composta por quatro frases de movimento de oito tempos cada, com base nas seguintes ações motoras:

1- Deslocamentos

2-Voltas

3-Saltos

4- Gestos

5- Posturas

Conhecimentos e capacidades

- Compreender a Dança enquanto forma de arte;
- Desenvolver experiências e capacidades nas áreas da interpretação (agir, dançar) e da composição (imaginar, coreografar);
- Desenvolver capacidades de análise e apreciação da Dança através da observação e discussão de materiais coreográficos.

## Características e estrutura

- A prova encontra-se dividida em duas situações analíticas
- A prova é cotada para 100 pontos.
- A valorização relativa dos conteúdos apresenta-se no Quadro 1.

### Quadro 1 – Valorização dos temas na prova

CONTEÚDOS TEMA	COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	Crítérios de Correção	COTAÇÃO (em pontos)
GRUPO I  Danças Sociais Latino-Americanas: Salsa Tango	Apresentar uma pequena coreografia individual, sem suporte musical, de 4 elementos, integrando o passo básico de uma das duas opções de estilo (Salsa ou Tango) como elemento de referência, respeitando os critérios de apreciação definidos.	Capacidade de comunicação expressiva – 10 pontos  Harmonia dos elementos – 10 pontos  Execução do elemento de referência – 20 pontos	40 pontos
GRUPO II  Coreografia de tema livre (2 a 4 min)	Apresentar uma coreografia individual, de tema livre, com suporte musical, no estilo de música escolhido pelo aluno*, composta por quatro frases de movimento de oito tempos cada, com base nas ações motoras: deslocamentos, voltas, saltos, gestos e posturas, respeitando os critérios de apreciação definidos.	Originalidade e apresentação - 20 pontos  Capacidade de comunicação expressiva - 20 pontos  Harmonia dos elementos - 20 pontos	60 pontos

\*o aluno deve fazer-se acompanhar da música previamente escolhida por si, para executar esta situação de prova.

A prova prática é realizada exclusivamente na sala de dança, em situação de exercício individual e avalia:

- **O criar:** COMPOR (a experiência de coreografar, o trabalho de imaginação e de invenção), refletido na originalidade e apresentação da composição, bem como na harmonia dos movimentos executados.

- **O executar:** INTERPRETAR (a experiência de dançar, o trabalho técnico e expressivo), refletido na capacidade de comunicação expressiva, na energia e na intensidade da expressão corporal, como sentido estético do movimento.

No início da prova serão dadas indicações de caráter genérico relativas ao desenrolar da mesma. O aluno que não se apresente ao exame com o equipamento necessário, **não realizará a prova.**

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

### **Critérios gerais de classificação**

Para a realização do grupo I, os critérios de correção são:

<b>Critério</b>	<b>Grau de execução</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Capacidade de comunicação</b>	Ausência de capacidade comunicativa e expressiva	0
	Revela fraca capacidade comunicativa e expressiva	2
	Revela boa capacidade comunicativa e expressiva	8
	Revela muito boa capacidade comunicativa e expressiva	10
<b>Harmonia dos elementos</b>	Não revela harmonia de movimento na execução dos elementos	0
	Revela fraca harmonia de movimento na execução dos elementos	2
	Revela boa harmonia de movimento na execução dos elementos	8
	Revela muito boa harmonia de movimento na execução dos elementos	10
<b>Execução do elemento de referência</b>	Não executa o elemento de referência	0
	Executa com dificuldade o elemento de referência	5
	Executa bem o elemento de referência	15
	Executa muito bem o elemento de referência	20

Para a realização do grupo II, na coreografia de tema livre, os critérios de correção são:

<b>Critério</b>	<b>Grau de execução</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Originalidade e apresentação</b> <b>20</b>	Não revela originalidade, nem capacidade criativa	0
	Revela pouca originalidade e dificuldades no processo criativo	5
	Revela boa originalidade e alguma capacidade criativa	15
	Revela boa originalidade e boa capacidade criativa	20
<b>Capacidade de comunicação</b> <b>10</b>	Ausência de capacidade comunicativa e expressiva	0
	Revela fraca capacidade comunicativa e expressiva	5
	Revela boa capacidade comunicativa e expressiva	15
	Revela muito boa capacidade comunicativa e expressiva	20
<b>Harmonia dos elementos</b> <b>20</b>	Não revela harmonia de movimento na execução dos elementos	0
	Revela fraca harmonia de movimento na execução dos elementos	5
	Revela boa harmonia de movimento na execução dos elementos	15
	Revela muito boa harmonia de movimento na execução dos elementos	20

Tabela 3: Tabela de execução técnica

## **Duração**

A prova tem a duração de 90 minutos efetivos, acrescidos de 30 minutos de tolerância. Será disponibilizado tempo de aquecimento, da responsabilidade de cada aluno, até um máximo de 15 minutos.

## **Material Autorizado**

○ material e instalações a utilizar são específicos da modalidade em questão.

○ aluno deverá ser portador de equipamento e calçado adequado, composto por t-shirt ou sweatshirt, leggings ou calças de fato de treino.

Os conteúdos avaliados podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, fotografias ou vídeos dos referidos conteúdos em avaliação.